LEI Nº 4.231 DE 17/10/2007

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.122/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.126/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no Valor de **R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2.027 - Manutenção do Fundo Mun de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 27- Assistência à Saúde em Geral
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil..... 12.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais..... 13.000,00
Recursos 133 - Recursos Destinados a ASPS (15%)
Produto: Serviços Administrativos
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: não se aplica

Art. 2º Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.122/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.126/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor **R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais),** como segue:

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 27- Assistência a Saúde em Geral
Projeto/Atividade 2.027 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 25.000,00
Recurso 133 - Recursos Destinados a ASPS 15%

Produto: Serviços Administrativos
Unidade de Media: dias
Meta Física: não se aplica

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.122/2006; Lei nº 4.123/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.126/2006; Lei nº 4.127/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **Suplementar** no Valor de **R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 112- Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Projeto/Atividade 2.028 - Atendimento à Saúde de Todos
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... 30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 80.000,00
Recurso 160 - Recursos Ordinários FMS
Produto: Pessoas Atendidas
Unidade de Medida: Pessoas/Ano
Meta Física: não se aplica

Art. 4º Para suporte de Crédito Adicional **Suplementar** de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso ou o provável excesso de arrecadação do **recurso 160- Recursos Ordinários FMS** no valor de **R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**, conforme o demonstrativos em anexo.

Art. 5º As unidades monetárias desta Lei, estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 17 de outubro de 2007.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 17/10/2007.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças